



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CODHAB Nº 026/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO LTDA.

De um lado a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, Lote 13/14, 6º andar, Edifício Sede, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **MARCELO FAGUNDES GOMIDE**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominado simplesmente **SUB-ROGANTE**, de outro lado a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente **SUB-ROGADA**, e ainda com intento de aceite e recebimento, a empresa **TVA CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida no Setor de Chácaras Córrego da Onça, Rua C, Chácara 2, Parte A, Park Way, Brasília-DF, CEP: 71.761-400, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [114400253](#) p. 6), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **SUB-ROGAR** o Contrato de Prestação de Serviços - CODHAB nº 026/2020 ([44014881](#)), tendo em vista a Súmula - CODHAB 3 (SEI nº [131638456](#)), a Nota Jurídica 12 (SEI nº [131310882](#)), o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [131189233](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [132099576](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da Novacap (Doc. SEI/GDF nº [132099661](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [0392-004375/2017](#) mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo de Sub-Rogação tem por objeto a sub-rogação do **Contrato de Prestação de Serviços - CODHAB nº 026/2020 ([44014881](#))**, transferindo, assim da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, bem como a fiscalização do instrumento, a partir da sua assinatura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, como SUB-ROGANTE, para a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP como SUB-ROGADO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente termo de sub-rogação é no valor de **R\$ 40.504.099,00** com saldo contratual de **R\$ 19.727.345,30 (dezenove milhões, setecentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

4.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [131932953](#)) e **Nota de Empenho nº 2024NE00269** (Doc. SEI/GDF nº [132340746](#)), datada de **30/01/2024**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, à conta do **Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 100**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato CODHAB nº 026/2020 ([44014881](#)), considerando seus aditivos e apostilamentos, não modificados pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Contrato, se esgotadas as vias amigáveis.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB:**MARCELO FAGUNDES GOMIDE****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:****FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE****DIRETOR-PRESIDENTE****ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ****DIRETOR DE URBANIZAÇÃO****TVA CONSTRUÇÃO LTDA:****THIAGO DO VALLE ARAÚJO**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FAGUNDES GOMIDE - Matr.0001275-0, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 07/02/2024, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/02/2024, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/02/2024, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132983691&codigo_crc=FFA2FBDC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br